

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GPC PARTICIPACOES S.A. de 28/07/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos Artigos 21-A e seguintes da Instrução Normativa da CVM n.º 481/2009, conforme em vigor, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 28 de julho de 2020, às 16:00 horas (Assembleia), da GPC Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (Companhia), se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de correio eletrônico para eventual contato;</p> <p>(ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. Para melhor identificação de cada item, os campos de votação estarão apresentados da seguinte forma:</p> <p>a. [Apenas ON]: Apenas detentores de ações ordinárias (GPCP3) poderão votar;</p> <p>b. [Apenas PN]: Apenas detentores de ações preferenciais (GPCP4) poderão votar; e</p> <p>c. [ON e PN]: Os detentores de ações ordinárias (GPCP3) e ações preferenciais (GPCP4) poderão votar.</p> <p>(iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>As firmas apostas neste Boletim deverão ser reconhecidas por autenticidade ou semelhança, observado que, com relação a documentos de procedência estrangeira deverão (i) ter as assinaturas notariadas e ser legalizados junto ao Consulado brasileiro competente (ou submetidas a apostilamento, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável); e (ii) ser traduzidos para o português por tradutor juramentado habilitado no Brasil (caso redigidos em idioma estrangeiro) e registrados, junto com a respectiva tradução juramentada, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Brasil. Os Boletins deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes para representação, observado o disposto no item (ii) acima.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 21 de julho de 2020 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 (três) formas elencadas no item 5 abaixo, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 22 de julho de 2020, os votos não serão computados.</p> <p>OS ACIONISTAS QUE OPTAREM POR EXERCER SEU DIREITO DE VOTO POR MEIO DE BOLETIM DEVERÃO ATENTAR AO ITEM 3.3. DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E OBSERVAR AS DEMAIS REGRAS E FORMALIDADES DESCRITAS NO MANUAL E NO ITEM 12.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA (REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS RELATIVAS ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS) DISPONÍVEL NO WEBSITE DA CVM (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até 21 de julho de 2020 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>(i) envio ao escriturador: os acionistas com posição acionária em livro escritural poderão exercer voto à distância por intermédio do agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. (Agente Escriturador), transmitindo a instrução de preenchimento deste Boletim ao Agente Escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site será necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site http://www.itaú.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/;</p> <p>(ii) envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Aos acionistas titulares de ações custodiadas em mais de</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GPC PARTICIPACOES S.A. de 28/07/2020

uma instituição bastará enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, uma vez que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; ou

(iii) envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado no Manual para a Assembleia.

O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico dri@gpc.com.br.

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 21 de julho de 2020 (inclusive).

Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para Participação na Assembleia, disponível nos websites da Companhia (<http://www.gpc.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 (21) 2212-4754 ou por e-mail: dri@gpc.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

GPC PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua do Passeio, n.º 70, 5º andar (parte), Centro
20021-290 Rio de Janeiro/RJ

A/C: Departamento de Relações com Investidores
Emílio Salgado Filho

e-mail: dri@gpc.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 3º andar
Cidade e Estado de São Paulo

Telefone para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades).

E-mail: atendimentoescrituração@itau-unibanco.com.br

Conforme informado no Manual da Assembleia, os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador.

Entretanto, o Agente Escriturador não aceitará o recebimento de instruções de voto por qualquer meio que não os descritos no Manual da Assembleia e no site do Agente Escriturador (<http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>), sendo certo que somente serão consideradas as instruções de voto que forem enviadas ao Agente Escriturador, nos termos e condições especificados no Manual da Assembleia e no site do Agente Escriturador (<http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar e votar a proposta da verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2020. [Apenas ON]

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GPC PARTICIPACOES S.A. de 28/07/2020

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____